

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 848 DE 07 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre o reajuste do vencimento básico do cargo efetivo de Condutor de Ambulância, na forma prevista no § 2º, do art. 2º, da Lei Ordinária Municipal nº 740, de 14 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da FERMURN de 16 de março de 2022, com sua posterior alteração, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o vencimento básico do cargo de Condutor de Ambulância reajustado no percentual de 6,97% (seis vírgula noventa e sete por cento), com repercussão financeira a partir de 1º de janeiro de 2024.

**Art. 2º** O novo valor do Vencimento Básico do cargo de Condutor de Ambulância passa a ser o previsto no Anexo I a esta Lei.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria prevista no orçamento vigente.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, Palácio Wilson Galvão, de 07 de março de 2024.

**VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito do Municipal de Tibau do Sul/RN

**ANEXO I**

**SUMÁRIO E TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO GRUPO OCUPACIONAL: SAÚDE NÍVEL MÉDIO**

**TABELA – A**

Cargo	Código	Jornada de Trabalho	Vencimento Básico
Condutor de Ambulância	NM – 01	40 horas semanais	R\$1.631,10

Tibau do Sul/RN, Palácio Wilson Galvão, de 07 de março de 2024.

**VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito do Municipal de Tibau do Sul/RN

**Publicado por:**  
Fernanda R. Galvão da Silva  
**Código Identificador:2552CFDC**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/03/2024. Edição 3238  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>